



**CAMARA MUNICIPAL VEREADOR ALFEU CÂNDIDO
SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700
FONE (67) 3591-1122 - FAX (67) 3591 1486
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS
www.camarasantaritadopardo.com.br

**AUTÓGRAFO DE LEI N. 023/2014
DE 13 DE AGOSTO DE 2014.**

DO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 023/2014, DE 28 DE JULHO DE 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REGIMENTALMENTE APROVOU O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 023/2014 DE 28 DE JULHO DE 2014, QUE “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES DURANTE A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2014”. PORTANTO AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SANCIONAR E PROMULGAR A SEGUINTE LEI.

APRESENTA O SEGUINTE AUTOGRAFO DE LEI:

Art.1º– Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar para suprir insuficiência de saldo das seguintes dotações orçamentárias:

03.13	Gerencia de Saúde Publica, Saneamento e Higiene	
10.302.014	Atendimento a Rede Básica de Saúde	
2.054	Manutenção do Atendimento Hospitalar e Ambulatorial	
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	450.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	450.000,00
Total Suplementação		900.000,00

Art. 2º–Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º–Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, aos 13 de Agosto de 2014.

Cleudenide Ferreira de Freitas
Presidente

João Freire Leite
1º Secretário



**CAMARA MUNICIPAL VEREADOR ALFEU CÂNDIDO
SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700
FONE (67) 3591-1122 - FAX (67) 3591 1486
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS
www.camarasantaritadopardo.com.br**
